



EDITAL Nº 009/2013/CCE, DE 17 DE JULHO DE 2013

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” - CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, por até 12 (doze) meses, sendo 01 (uma) vaga em Regime de Tempo Parcial TP-20 (20 horas semanais) e 02 (vagas) em Regime Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 publicadas em 10.12.93, 27.10.99 e 15.05.03 respectivamente, o Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.08.2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº. 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI nº 039/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 18 a 31/07/2013 (dias úteis), no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas, podendo ser feita pessoalmente, por meio de procuração ou por SEDEX, desde que a postagem ocorra dentro do período de inscrição.

1.2. Local: Universidade Federal do Piauí – Centro de Ciências da Educação – Departamento de Música e Artes Visuais – Sala 402, Bairro Ininga, CEP: 64049-550 – Teresina (PI). Tel. (86) 3213-5816.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Indicações relativas ao departamento, áreas de conhecimento, número de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidas no quadro abaixo:

Departamento de Música e Artes Visuais

Área	Nº de Vagas	Requisitos	Regime de Trabalho	Remuneração	Taxa de inscrição
HISTÓRIA DA MÚSICA	01	Graduação em Música.	TP-20h	R\$ 1.914,58	R\$ 47,86
TECLADO	01	Graduação em Música.	TI - 40h	R\$ 2.714,89	R\$ 67,87
VIOLÃO	01	Graduação em Música.	TI - 40h	R\$ 2.714,89	R\$ 67,87

2.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.3. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Departamento de Música e Artes Visuais, devidamente preenchido e assinado.
- 3.3. Curriculum Vitae acompanhado de documentação comprobatória;
- 3.4. Duas fotos 3x4;
- 3.5. Cópia do documento de Identidade e CPF;
- 3.6. Cópia do Título Eleitoral e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- 3.7. Cópia de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);
- 3.8. Documentação comprobatória do requisito para a inscrição na Área de Conhecimento pretendida conforme o item 2 deste Edital, devidamente autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor da Universidade no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original.
- 3.9. Para a comprovação da titulação (item 3.8) serão considerados:
 - a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;
 - b) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;
 - c) os certificados dos cursos de especialização, devidamente registrados.
- 3.10. Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandado e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição;
- 3.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões;
- 3.12. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 67,87 (sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para os candidatos em regime de Tempo Integral - TI-40 e R\$ 47,86 (quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para os candidatos em regime de Tempo Parcial - TP-20, a ser paga no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União (ver https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; Unidade Gestora, cód. 154048; Gestão, cód. 15265; Recolhimento, cód. 28830-6).

4. DAS PROVAS

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 09/03-CONSUN/UFPI que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

- 4.1. Prova Didática, de caráter eliminatório;
- 4.2. Prova de Títulos: análise do Curriculum Vitae, de caráter classificatório.

5. PRAZO DE VALIDADE

5.1. O prazo de validade do processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;
- 6.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá cópia da Resolução nº 09/03-CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88 - CONSUN/UFPI, de 11.11.88, incluindo a tabela de pontos para análise do Curriculum Vitae, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção e lista de temas da prova didática;
- 6.3. Será indicado à contratação apenas o candidato necessário ao preenchimento da vaga;
- 6.4. O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos (SRH), da Universidade Federal do Piauí, para assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação;

6.5. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos inclusos no ato homologatório;

6.6. Será vetada a inscrição nesse processo seletivo ao candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

6.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final da seleção publicada no Diário Oficial da União;

6.8. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. O recurso deverá ser feito exclusivamente via Serviço de Protocolo Geral da UFPI – Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), Teresina-PI, Bloco SG 07;

6.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina (PI), 17 de julho de 2013.

Prof. Dr. José Augusto de Carvalho Mendes Sobrinho
Diretor do CCE